

# Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 27 DE JUNHO DE 2018

Nº 116

## EXECUTIVO/GABINETE

### DECRETO Nº 887/2018, DE 26 DE JUNHO DE 2018.

Cria a Comissão Permanente de Seleção e Avaliação de Estágio, no âmbito da Secretaria Municipal de Tributação do Município de São Gonçalo do Amarante.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no artigo 69, § 1º, V da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o art. 86, §1º da Lei Complementar Municipal n.º 69/2015,

DECRETA:

Art. 1º. Fica criada a Comissão Permanente de Seleção e Avaliação de Estágio, no âmbito da Secretaria Municipal de Tributação do Município de São Gonçalo do Amarante, conforme preceitua o art. 86, §1º da Lei Complementar Municipal n.º 69/2015.

§ 1º. Os servidores que irão compor a Comissão Permanente de Seleção e Avaliação de Estágio serão designados mediante ato privativo do Chefe do Executivo.

§ 2º. A coordenação da mencionada Comissão será exercida pelo servidor designado para tal, sem prejuízo de outras atribuições legais por ele já assumidas anteriormente, inclusas as suas atribuições enquanto servidor público municipal.

Art. 2º. O exercício das funções de membros desta Comissão será remunerado na conformidade da Lei n.º 1.212/2010.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de Junho de 2018.  
197º da Independência e 130º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

MÁRIO DAVID DE OLIVEIRA CAMPOS  
Secretario Municipal de Tributação

### DECRETO Nº 888/2018, DE 26 DE JUNHO DE 2018.

Cria a Comissão de Estudo para definição dos elementos necessários para fins de melhoria dos cadastros Imobiliário e Mobiliário, no âmbito da Secretaria Municipal de Tributação do Município de São Gonçalo do Amarante.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no artigo 69, § 1º, V da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o art. 86, §1º da Lei Complementar Municipal n.º 69/2015,

DECRETA:

Art. 1º. Fica criada a Comissão de Estudo para definição dos elementos necessários para fins de melhoria dos cadastros Imobiliário e Mobiliário, visando à adoção ao cadastro Técnico Multifinalitário, no âmbito da Secretaria Municipal de Tributação do Município de São Gonçalo do Amarante, conforme preceitua o art. 86, §1º da Lei Complementar Municipal n.º 69/2015.

§ 1º. Os servidores que irão compor a Comissão de Estudo para definição dos elementos necessários para fins de melhoria dos cadastros Imobiliário e Mobiliário serão designados mediante ato privativo do Chefe do Executivo.

§ 2º. A coordenação da mencionada Comissão será exercida pelo servidor designado para tal, sem prejuízo de outras atribuições legais por ele já assumidas anteriormente, inclusas as suas atribuições enquanto servidor público municipal.

Art. 2º. O exercício das funções de membros desta Comissão será remunerado na conformidade da Lei n.º 1.212/2010.

Art. 3º. A Comissão de Estudo para definição dos elementos necessários para fins de melhoria dos cadastros Imobiliário e Mobiliário deverá concluir os trabalhos para os quais está sendo criada no prazo máximo de 06 (seis) meses, prorrogáveis por igual período mediante ato do Chefe do Poder executivo, caso haja justificada necessidade a ser explicitada no referido ato.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de Junho de 2018.  
197º da Independência e 130º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

MÁRIO DAVID DE OLIVEIRA CAMPOS  
Secretario Municipal de Tributação

### DECRETO Nº 889/2018, DE 26 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre a estimativa de dedução de materiais empregados nos serviços descritos nos itens 7.02 e 7.05 da Lista de Serviços constante do art. 68 do Código Tributário do Município (Lei Complementar n.º 045/2007), para fins de definição da base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no artigo 69 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. A Base de Cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, nas operações constantes nos itens 7.02 e 7.05, da Lista de Serviços constante do art. 68 do Código Tributário do Município (Lei Complementar n.º 045/2007), quando o Sujeito Passivo não apresentar à Fiscalização os elementos necessários à comprovação do respectivo montante, deverá ser a indicada com base na Tabela do Custo Unitário Básico da Construção Civil no Rio Grande do Norte, emitida pelo Sindicato da Indústria da Construção Civil do Estado do Rio Grande do Norte – SINDUSCON.

§1º. Para efeito deste artigo, o Sujeito Passivo, até o dia 05 (cinco) do mês subsequente ao da prestação dos serviços, poderá apresentar como elemento comprobatório dos materiais utilizados na prestação dos serviços, para fins de dedução, as notas fiscais dos materiais efetivamente empregados na realização da obra, juntamente com contratos de prestação de serviços e Livro Registro de Apuração de ISS.

§2º. Apresentada a documentação pelo Sujeito Passivo na forma do parágrafo anterior, será procedida auditoria da documentação apresentada e, em seguida, Informação com Parecer sobre a Base de Cálculo a ser utilizada para cálculo do ISS devido.

§3º. No caso de apuração do ISS após o prazo regular de vencimento do tributo, nos casos de declaração espontânea do Sujeito Passivo, quando o contribuinte não tenha atendido o prazo estabelecido no §1º deste artigo, nem realizado o efetivo recolhimento no prazo de até 05 (cinco) dias contados da homologação da Base de Cálculo, o imposto deverá ser calculado com a devida incidência de atualização monetária, multa de mora e juros, sem a aplicação de multa por infração.

§4º. Decorrido o prazo estabelecido no parágrafo 3º deste artigo sem o efetivo recolhimento do tributo, deverá ser imediatamente lavrado Auto de Infração, com a aplicação da respectiva multa por infração.

§5º. O Contribuinte ainda poderá optar pela dedução estimada dos seguintes percentuais, considerando, neste caso o valor da Tabela do Custo Unitário Básico da Construção Civil no Rio Grande do Norte, emitida pelo Sindicato da Indústria da Construção Civil do Estado do Rio Grande do Norte – SINDUSCON ou o contrato de prestação de serviços, com a utilização de material em empreitada global:

I – 15% (quinze por cento) quando se tratar de obra de pavimentação;

II – 30% (trinta por cento) do valor dos demais serviços.

§6º. Em caso de justificada discordância dos valores de base de cálculo apresentados, a Fazenda Municipal poderá arbitrar o valor de base de cálculo, utilizando-se dos elementos disponíveis, especialmente os valores médios praticados no mercado e os custos médio de produção.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de Junho de 2018.  
197º da Independência e 130º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

MÁRIO DAVID DE OLIVEIRA CAMPOS  
Secretario Municipal de Tributação

**PORTARIA Nº 1310/2018, de 26 de junho de 2018.**

Nomeia membros para composição da Comissão Permanente de Seleção e Avaliação de Estágio.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 69 da Lei Orgânica do Município, e com base nas disposições da Lei Complementar n.º 69/2015,

**RESOLVE:**

Art. 1.º. Designar os seguintes servidores, bem como suas respectivas funções, para constituírem a Comissão Permanente de Seleção e Avaliação de Estágio:

- Luiz Valentim de Souza Neto – Presidente;
- Djalton Gomes da Silva - Membro;
- Ellen Marília Queiroz De Oliveira – Membro.

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3.º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 26 de junho de 2018.

**PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS**  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1311/2018, de 26 de junho de 2018.**

Nomeia membros para Comissão de Estudo para definição dos elementos necessários para fins de melhoria dos cadastros Imobiliário e Mobiliário.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 69 da Lei Orgânica do Município, e com base nas disposições da Lei Complementar n.º 69/2015,

**RESOLVE:**

Art. 1.º. Designar os seguintes servidores, bem como suas respectivas funções, para constituírem a Comissão de Estudo para definição dos elementos necessários para fins de melhoria dos cadastros Imobiliário e Mobiliário:

- Júlio Cesar Santos Silva – Presidente;
- Myrella Silva Macêdo - Membro;
- Vitor Hugo Campelo Pereira – Membro;
- Barbara Helen Dantas – Membro;
- Rodrigo Rodrigues da Silva – Membro.

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3.º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 26 de junho de 2018.

**PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS**  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1314/2018, de 27 de junho de 2018.**

Nomeia Assistente Técnico Operacional.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal n.º 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

**RESOLVE:**

Art. 1.º. Nomear Liege do Nascimento Silva para exercer o cargo de Assistente Técnico Operacional da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, em exercício na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3.º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 27 de junho de 2018.

**PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS**  
 Prefeito Municipal

## EXECUTIVO/LICITAÇÃO

### AVISO DE CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2018

O pregoeiro da PMSG, diante do parecer técnico, no qual informa que os itens 01; 02; 03 e 04 do termo de referência estão de acordo com as necessidades contidas no edital do pregão em referência, e objetivando da continuidade ao presente certame licitatório, convoca os licitantes a comparecerem no próximo dia 04 de julho do corrente ano, às 14:00hs na sala de sessões da Comissão Permanente de Licitações sito a Rua Alexandre Cavalcante, nº 3111 – Centro – para sessão de oferta de lances e abertura dos envelopes de habilitação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 27 de junho de 2018  
 Raimundo Nonato Dantas de Medeiros  
 Pregoeiro

**EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 117/2016**

Contratante: Município De São Gonçalo Do Amarante/RN, CNPJ (MF) n.º 08.079.402/0001-35 e a Contratada a empresa Ibiúna Empreendimentos E Construções Ltda, CNPJ nº 06.176.355/0001-12 – Do reajuste com índice INCC - O Termo de Apostilamento reajusta o valor do contrato, após a realização das medições nº 06 a 12, com base na Cláusula Décima Sexta do Contrato. O valor do reajuste com base no INCC é de R\$ 31.471,23 (trinta e um mil quatrocentos e setenta e um reais e vinte e três centavos), adequando-se ao estabelecido pela lei nº 8.666/93 em seu art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93. – Da dotação orçamentária: Para custear as despesas com o presente TERMO DE APOSTILAMENTO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista para o ano corrente: Unidade orçamentária: 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Programa de trabalho: 1.145– Construção, Reforma e Ampliação de Creche Natureza da despesa 44.90.51- Obras e Instalações Fonte de recurso 1000/1015/1022

São Gonçalo do Amarante/RN, 27 de junho 2018.  
 Abel Soares Ferreira p/ contratante  
 Francisca Lúcia Lopes Nobre p/ contratada

### ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE DA PROPOSTA TÉCNICA ENVELOPE Nº 02 REF. A TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018.

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho do ano de 2018 (dois mil e dezoito), às 08h. (oito) horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, teve início os trabalhos da Comissão de Licitação, devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal através da Portaria nº 1178/2018, para análise do resultado da proposta técnica da Tomada de Preços nº 006/2018, referente a Contratação de empresa destinada a prestação de serviços técnicos especializados e cessão do direito de uso de software, no município de São Gonçalo do Amarante/RN, conforme as condições e especificações técnicas presentes neste edital e seus anexos. Registre-se que na sessão do dia catorze de junho do corrente ano foram recebidos os envelopes nº 01; nº 02 e nº 03 contendo a Documentação de Habilitação, Proposta técnica e Proposta de preços, respectivamente. Na referida sessão foi aberto o envelope da única licitante qual seja TINUS INFORMÁTICA LTDA, o qual após aberto verificou-se que a referida licitante atendeu o exigido no edital, sendo na ocasião sido declarada habilitada a fase seguinte, conforme consta da ata da sessão acostada aos autos do processo folha 267. Após a fase de habilitação foi aberto o envelope contendo a proposta técnica e após abertura esta foi vistada pela comissão e pelo representante da licitante, sendo na ocasião sido lavrada a segunda ata conforme folha 345. Na data de 19 de junho de 2018, foi emitido despacho encaminhando o presente processo a Secretaria de Tributação para que esta por sua vez procedesse uma análise da proposta técnica o que na data de 26 de junho de 2018, o presente processo foi devolvido a Comissão Permanente de Licitações acompanhado do despacho exarado pelo Secretário Municipal de Tributação no qual certifica que a proposta técnica atende as necessidades da referida secretaria nos moldes do termo de referencia. Considerando que a Secretaria de Tributação não designou a Comissão de Avaliação Técnica conforme especificada no item 11 do edital "11. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA" a Comissão de Licitação objetivando dar continuidade ao certame licitatório procedeu à análise e à avaliação do SISTEMA constante da proposta técnicaconform segue. REQUISITOS FUNCIONAIS: A licitante apresentou declaração que o sistema ofertado atende, no momento da avaliação técnica todas as especificações obrigatórias discriminadas no subitem 2.2 do termo de referencia totalizando 65% dos módulos de cada subsistema. A licitante declarou que o SISTEMA apresentado na proposta técnica, atende de forma otimizada às necessidades da Prefeitura de São Gonçalo do Amarante, que a tecnologia empregada é adequada, que os módulos dos SUBSISTEMAS são totalmente integrados entre si, que a integração garante que uma única transação por usuário desencadeie todas as ações a ela pertinentes, tornando os processos totalmente integrados, e que o sistema realiza controle efetivo das atividades da Administração Tributária de competência do município de São Gonçalo do Amarante. A empresa declarou ainda que os módulos de cada subsistema enquadram-se como ATENDIDOS em todos eles concluímos que a pontuação da proposta é igual a 100 (cem) pontos apurados pela seguinte formula: NT = PT x 100 / PO, onde: NT = Nota Técnica; PO = Maior pontuação técnica das propostas apresentadas e PT = Pontuação técnica da proponente em julgamento. Assim a Comissão Permanente de Licitações decide por dar continuidade ao certame, convocando o representante da licitante TINUS INFORMÁTICA LTDA, para sessão de abertura do envelope contendo a proposta comercial o que ocorrerá no próximo dia 04 de julho de 2018, às 09hs na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações. Nada mais a tratar lavrou-se a presente ata que vai assinada pelos membros da CPL/PMSG.

São Gonçalo do Amarante/RN, 27 de junho de 2018.  
 Raimundo Nonato Dantas de Medeiros  
 Presidente da CPL/PMSG  
 Valdemir Casusa Barbosa  
 Membro  
 Ana Cecilia Silva de Carvalho  
 Membro

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 1803050021.0299**

Contratante: O Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 08.079.402/0001-35 e a Contratada a empresa EQUIPAMIX UTILIDADES E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 23446094/0001-22. DO OBJETO: Aquisição de Purificadores de água. DO PREÇO: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor global de R\$ 22.738,00 (vinte e dois mil setecentos e trinta e oito reais) na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 030 – Fundo Municipal de Saúde PROGRAMA DE TRABALHO 2.024 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 – Outro Serviços de Terceiros - PJ NATUREZA DA DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1000 PROGRAMA DE TRABALHO 2.028 – Bloco de Financiamento da Atenção Básica – PAB NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 – Outro Serviços de Terceiros - PJ NATUREZA DA DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1064/1000 PROGRAMA DE TRABALHO 2.030 – Bloco de Financiamento de Média e Alta Complexidade - MAC NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 – Outro Serviços de Terceiros - PJ NATUREZA DA DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1065/1000 PROGRAMA DE TRABALHO 2.037 – Bloco de Financiamento de Vigilância em Saúde NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 – Outro Serviços de Terceiros - PJ NATUREZA DA DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1066/1000 previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. Da vigência: O contrato será firmado, a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2018.

São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de junho de 2018.

Jalmir Simões da Costa - p/ contratante  
 Equipamix Utilidades e Equipamentos LTDA - p/ contratada

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2018**

Objeto: de estantes e armários de aço., Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório; Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002. HOMOLOGO o procedimento em favor da licitante : COMERCIAL T & T EIRELI – ME – CNPJ Nº 05.009.904/0001-00, com valor global de R\$ 10.276,00 (Dez Mil e Duzentos e Setenta e Seis Reais)

São Gonçalo do Amarante/RN, 27 de Junho de 2018.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA  
 Secretário de Administração

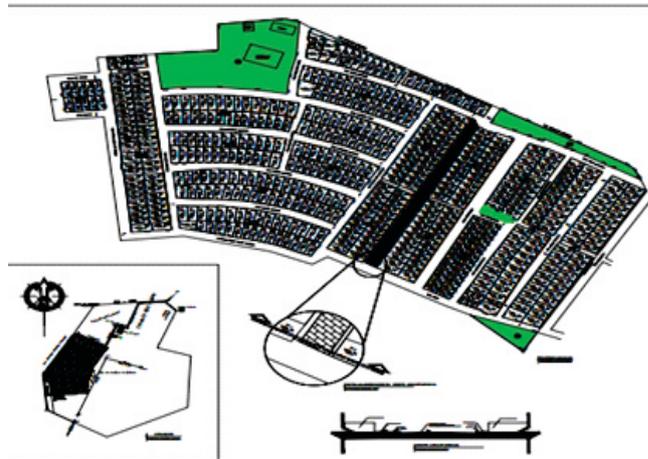
**EDITAL**

1º OFÍCIO DE NOTAS DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE  
 Tabelião/Oficial de Registro  
 AV. Tomaz Landim, 3080-A – São Gonçalo do Amarante.  
 Telefone: (84) 3343-3557

**EDITAL DE LOTEAMENTO PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**

Faz publico, para a ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto do Capítulo IV, Art. 42 e Art. 51, da Lei nº 13.465/2017, que o Governo do Estado do Rio Grande do Norte, representado pela COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO – CEHAB, Pessoa Jurídica de Direito Privado, Economia Mista inscrita no CNPJ/MF sob o nº09.509.294/0001-56, com sede no Centro Administrativo do Estado – BR 101- KM0, Lagoa Nova, Natal/RN CEP 59064-901, neste ato representado por seu Diretor Administrativo – Financeiro Romero de Melo Ferreira da Souza. Conforme Certidão de Loteamento, nº 01/2018, datado de 20/06/2018, expedida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo-SEMURB do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, depositaram neste Cartório, PARA REGISTRO DE UM LOTEAMENTO, o projeto e demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade, inserido na Zona de Expansão Urbana, integrante Lugar Rego Moleiro, Quadro Única, em São Gonçalo do Amarante/RN, com uma Área Total do Terreno: 145.318,00m² (100%); Área líquida dos lotes: 92.694,00m² (63,65%); Áreas de via pública: 39.082,15m² (29,49%); Área Verde/ Área Institucional de: 13.740,85m² (9,46%). Tendo os Limites e Dimensões contidos na matrícula 49.944 deste Ofício. A área loteada será dividida em 530 lotes, divididos em 20(vinte) quadras, 04 (quatro) áreas institucionais/áreas verdes e vias públicas.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em Jornal Oficial, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação.



São Gonçalo do Amarante/RN 20 de Junho de 2018


**Jornal Oficial**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

[jom@saogoncalo.rn.gov.br](mailto:jom@saogoncalo.rn.gov.br)

Site: [www.saogoncalo.rn.gov.br](http://www.saogoncalo.rn.gov.br)